



Diário Oficial

Nº 065 – Ano 2019

Quarta-feira, 04 de setembro de 2019

Prefeitura Municipal Jacupiranga-SP

DECRETO Nº 1795, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, PARA A ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita do Município de Jacupiranga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 957, de 23/05/2009, regulamentado pelo Decreto nº 1.779, de 10/06/2019, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica qualificada no âmbito do Município de Jacupiranga, como Organização Social na área da Saúde, a Entidade abaixo relacionada, a saber:

- AHBR – ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DO BRASIL, CNPJ Nº 06.087.219/0001-56;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de Setembro de 2019.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA

Diretor do Depto. De Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA

Procurador Jurídico



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Jacupiranga /SP

www.jacupiranga.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Jacupiranga

Lei Municipal nº 1.330 de 10 de Abril de 2.019

Débora Cristina Volpini André

Prefeita Municipal

Annibal Taveira De Araujo

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias

Telefone:
Recepção: (013) 3864-6400

E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Pesquisa Edições:
www.jacupiranga.sp.gov.br

**Índice Sequencial
Poder Executivo**



Certificado Digital acesse diariooficial.jacupiranga.sp.gov.br